



DECRETO Nº 1.583, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Comendador Levy Gasparian, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as prescrições dos artigos 16 e 17 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a criação da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, pelo Decreto Municipal nº 557 de 22 de novembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Comendador Levy Gasparian, a saber:

I- Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: CLEANIR PEREIRA DA SILVA, Advogado, servidor público comissionado, matrícula 50.402;

Suplente: PAULO RENAN CALIXTO DE SOUSA SILVA, servidor público municipal comissionado, matrícula 50.514;

II - Representantes indicados pela entidade local representativa dos condutores de veículos;

Titular: Sr. JOSÉ ALÍPIO DA SILVEIRA CHAVES, taxista autônomo, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros e de Cargas). CPF nº 453.862.696-15.

Suplente: Sr. THIAGO DE SOUZA CHAVES, taxista autônomo, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiros e de Cargas). CPF nº 108.193.687-84.



III – Representantes da Coordenadoria Municipal de trânsito de Comendador Levy Gasparian – COMUTRAN/LEVYGASPARIAN:

Titular: JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA BADARÓ, servidor público municipal efetivo, mat. 10.027.

Suplente: IONARA GOMES DA SILVA, servidora pública comissionada, mat. 50.398.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito